

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA
CNPJ 48.832.398/0001-59 – I.E. 482.013.889.118**

A Diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA – CODEN, torna pública a Resolução da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ), nº 82/2015, que fixa as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos serviços prestados pela Companhia.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2015.

Diretoria Executiva

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados, a serem aplicadas no Município de Nova Odessa.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.611, de 20/06/2012, pela qual o Município de Nova Odessa ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, através do Ofício 059/2015, de 10/02/2015/Adm, solicitou à ARES-PCJ reajuste das tarifas de água tratada,

coleta e afastamento de esgoto sanitário e preços públicos de 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento).

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 07/2015 CRBG, concluiu ser factível o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e demais preços públicos de água e esgoto, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro e dar condições para garantir os compromissos e investimentos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social, conforme Ata de Reunião da 3ª Reunião Ordinária/2015, realizada em 20 de fevereiro de 2015, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste do município e o conteúdo do Parecer Consolidado nº 07/2015 da ARES-PCJ.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 20 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticadas pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, em 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de abril de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água praticadas pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art.3º. Fixar os novos valores das Tarifas de Esgoto praticadas pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, equivalente a 90% (noventa por cento) dos novos valores das Tarifas de Água, conforme Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art.4º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, conforme Tabela 2, do Anexo I, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art. 5º. Para fins de divulgação, a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Nova Odessa, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - ABRIL/2015

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	1,96	1,77	3,73
06 a 10	m ³	2,27	2,04	4,31
11 a 15	m ³	2,66	2,40	5,06
16 a 20	m ³	2,99	2,69	5,68
21 a 25	m ³	3,86	3,47	7,33
26 a 30	m ³	4,60	4,14	8,74
31 a 45	m ³	5,32	4,79	10,11
46 a 60	m ³	5,95	5,35	11,30
61 a 80	m ³	6,29	5,66	11,95
81 a 100	m ³	6,67	6,01	12,68
Acima 100	m ³	7,02	6,32	13,34

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	2,46	2,22	4,68
06 a 10	m ³	2,95	2,66	5,61
11 a 15	m ³	3,32	2,98	6,30
16 a 20	m ³	3,78	3,41	7,19
21 a 25	m ³	4,87	4,38	9,25
26 a 30	m ³	5,84	5,26	11,10
31 a 45	m ³	6,71	6,03	12,74
46 a 60	m ³	7,13	6,42	13,55
61 a 80	m ³	8,03	7,22	15,25
81 a 100	m ³	8,44	7,60	16,04
Acima 100	m ³	8,97	8,07	17,04

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	2,79	2,51	5,30
06 a 10	m ³	3,16	2,84	6,00
11 a 15	m ³	3,65	3,28	6,93
16 a 20	m ³	4,03	3,63	7,66
21 a 25	m ³	5,37	4,84	10,21
26 a 30	m ³	6,29	5,66	11,95
31 a 45	m ³	7,31	6,58	13,89
46 a 60	m ³	7,53	6,77	14,30
61 a 80	m ³	8,67	7,80	16,47
81 a 100	m ³	9,16	8,24	17,40
Acima 100	m ³	9,66	8,69	18,35

Nota: Tarifa de Esgotamento Sanitário corresponde a 90% da Tarifa de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 2 – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS - ABRIL 2015

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Certidão Negativa de Débitos	un	15,15
Certidão Negativa de Débitos (internet, emitida pela CODEN)	un	7,57
Certidão para autorização de lançamentos de efluentes na rede coletora de esgoto	un	15,15
Certidão de disponibilidade de rede de água e esgoto	un	15,15
Emissão de 2ª Via	un	1,51
Arquivos diversos gravados em mídia digital	un	38,00
Protocolo	un	4,54
Análise Bacteriológica	un	196,87
Análise Físico-Química	un	218,08
Diretriz básica para elaboração de projetos de distribuição de água e coletora de esgoto	un	22,71
Análise prévia de projetos:		
- Loteamentos até 15.000 m ² de área total	un	1.817,32
- Loteamentos de 15.001 m ² até 30.000 m ² de área total	un	2.271,63
- Loteamentos acima de 30.001 m ² de área total	un	2.725,95
Aprovação de projetos de água e esgoto de loteamentos e/ou desmembramentos, c/lotes de área	un/lote	15,15
Certidão de diretrizes loteamento urbano	un/lote	3,03
Ligação de água e esgoto compulsória	un	461,62
Ligação de água compulsória	un	355,73
Abertura de água (caixa padrão)	un	213,66
Abertura de água	un	225,16
Ligação de água completa (caixa padrão)	un	474,35
Ligação de água completa	un	501,48
Ligação de esgoto	un	380,05
Ligação de água e esgoto (caixa padrão)	un	580,21
Ligação de água e esgoto	un	607,35
Aquisição e instalação de hidrômetro	un	160,04
Instalação de hidrômetro	un	77,71
Derivação de ligação	un	462,37
Cancelamento de derivação	un	69,04

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Mudança de cavalete	un	191,11
Troca do ramal de entrada	un	366,84
Troca do ramal de entrada (calçada)	un	224,51
Elevação de cavalete	un	97,26
Rebaixamento de cavalete	un	94,26
Cancelamento de ligação	un	171,71
Remendo de calçada tipo mosaico português	m ²	68,16
Reparo de Asfalto	m ²	68,16
Corte a pedido	un	25,63
Taxa de suspensão e restabelecimento de água	un	47,23
Corte de água tipo II	un	84,35
Corte de água tipo III	un	217,91
Restabelecimento de fornecimento de água Tipo I	un	22,25
Restabelecimento de fornecimento de água Tipo II	un	47,72
Restabelecimento de fornecimento de água Tipo III	un	203,40
Verificação de Consumo	un	23,07
Água tratada entregue pela Coden (8 m3)	un	235,31
Água tratada retirada c/ caminhão próprio	m ³	10,66
Água bruta retirada c/ caminhão próprio	m ³	6,06
Diligencia de Suspensão do Fornecimento de Água	un	47,23
Atestado de Fornecimento e/ou de Capacidade Técnica	un	12,93
Fornecimento e Instalação de Caixa Padrão na Calçada	un	595,85
Cópias reprográficas (frente única)	un	0,32

INFRAÇÕES	UNIDADE	VALOR (R\$)
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços	un	276,69
Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes	un	276,69
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	un	276,69
Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro	un	276,69
Ligação clandestina de água e/ou esgoto	un	633,39
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição	un	276,69
Lançamento de águas pluviais nas instalações ou coletores prediais de esgotos sanitários	un	276,69
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete	un	276,69
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal	un	276,69
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com ou sem débito	un	276,69
Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela prestadora de serviços	un	276,69
Violação do lacre da caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro	un	138,34
Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro	un	138,34
Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel	un	276,69
Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos	un	276,69
Instalação de aparelhos eliminadores ou supressores de ar	un	276,69
Lacrar a tampa da caixa de inspeção de esgoto	un	276,69
Ausência de caixa de inspeção no ramal de esgoto em logradouro público (testada do imóvel)	un	276,69
Lançamento de esgoto nas instalações ou coletores de águas pluviais	un	276,69
Lançar resíduos sólidos na rede coletora de esgoto, que possam prejudicar o seu correto funcionamento	un	276,69
É vedada a instalação de equipamento nas adjacências do hidrômetro, inclusive na instalação predial, que influencie nas condições metrológicas no equipamento	un	276,69
Reincidência das infrações descritas acima (dobro do valor da respectiva infração)	un	Dobro do valor